

Lei nº 569, de 05 de outubro de 2005.

Modifica o artigo 1º da Lei nº 565 de 23 de junho de 2005, na forma que menciona.

O povo do Município de Desterro do Melo, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 565 passa a vigor com a seguinte redação :

- 01 (uma) vaga de Auxiliar de Enfermagem R\$ 365,74 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) a ser custeada mediante repasse de recursos, pelo Ministério da Saúde;
- 01 (uma) vaga Técnico de Enfermagem / PSF – R\$473,52 (quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) a ser custeada mediante repasse de recursos, pelo Ministério da Saúde;
- 01 (uma) vaga de agente Comunitário de Saúde – R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser custeada mediante repasse de recursos, pelo Ministério da Saúde.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 05 de outubro de 2005.

Ruy Fernandes, prefeito.